

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A FSNH possui um sistema de ar condicionado central na UTI da instituição, tal sistema necessita, conforme regras vigentes da vigilância sanitária, de manutenções periódicas, bem como necessita de consertos esporadicamente, devido ao uso constante.

Com vistas a atender a legislação e manter sempre em bom funcionamento o sistema de ar condicionado central da UTI, necessário se faz a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de climatização (Chiller) da UTI do Hospital Municipal da FSNH.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A empresa contratada deverá manter plantão de atendimento para casos de urgência, durante 24 horas, 7 dias por semana, inclusive feriados.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.
1	108960	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (CHILLER) DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DA FSNH.	12	Mês

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme se depreende de levantamento do mercado, a contratação é realizado por pregão eletrônico, visto que a modalidade permite uma maior disputa e consequentemente a FSNH chegará a um menor valor de contratação do serviço.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

A FSNH opta por licitação com orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021.

6– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devido as peculiaridades do serviço o objeto não é divisível, sendo necessária a adjudicação pelo menor valor por item.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Os resultados pretendidos através da licitação são a manutenção, bem como o permanente funcionamento do sistema de ar condicionado, objetivando o bem estar dos pacientes que estão internados na UTI do Hospital.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há providências prévias a serem tomadas, anteriormente a assinatura do contrato.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Tendo em vista todas as informações já elencadas no presente Estudo, depreende-se pela viabilidade da contratação, bem como pela necessidade do serviço.

Novo Hamburgo, 06 de Agosto de 2024.

Sandra Luciana da Rosa
Gerente de Patrimônio e Infraestrutura
Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo

Setor de Patrimônio e Infraestrutura